



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 171/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, objetivando a apreciação pelo Plenário da Câmara, vem, respeitosamente, apresentar o **INDICAÇÃO** abaixo que, após os trâmites regimentais, deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro:

“Que o Poder Executivo Municipal crie uma pista lateral para pedestres e ciclovia no trecho compreendido entre o trevo de Tabuleiro e a curva próxima ao estabelecimento do Sr. Décio, passando pela entrada do Botafogo. Solicita-se ainda que, enquanto a obra não for executada, sejam disponibilizados coletes refletivos para os usuários que transitam a pé ou de bicicleta pelo local”.

JUSTIFICATIVA:

O referido trecho é amplamente utilizado por pedestres, ciclistas e trabalhadores rurais em seus deslocamentos diários, sendo também uma via de intenso tráfego de veículos, especialmente caminhões e ônibus. Tal situação aumenta consideravelmente o risco de acidentes, sobretudo em horários de pouca visibilidade, como no início da manhã e no final da tarde.

A criação da pista lateral e da ciclovia proporcionará maior segurança, incentivará o transporte sustentável e promoverá qualidade de vida para a população. Trata-se de medida preventiva essencial para reduzir a possibilidade de atropelamentos e acidentes graves.

Enquanto o projeto definitivo não for executado, a disponibilização de coletes refletivos é medida imediata e de baixo custo que garantirá maior visibilidade e segurança, especialmente no período noturno, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com a proteção à vida e a integridade física de seus cidadãos.

Tabuleiro, 18 de agosto de 2025.

RAMON ALVES DE CARVALHO
VEREADOR - AVANTE